

**LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE TERRA NUA NO MUNICÍPIO
DE RESTINGA SÊCA – RS**

DADOS DO LEVANTAMENTO DE VALOR DA TERRA NUA

Localização: Município de Restinga Sêca
Responsável: Prefeitura Municipal de Restinga Sêca
Endereço: Rua Moisés Cantarelli, 368
Município: Restinga Sêca
Fone/fax: (55) 3261- 3200

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

Profissional: Alana Tais Facco
Função: Engenheira Florestal (CREA/RS 256656)
Departamento de Meio Ambiente / Sec. Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente /
Prefeitura Municipal de Restinga Sêca
Fone: (55) 3261- 3200 / ramal 244

APRESENTAÇÃO E OBJETIVO DO ESTUDO

O presente levantamento visa fornecer as informações técnicas necessárias para subsidiar a tomada de decisões quanto aos Valores da Terra Nua – VTN, a fim de arbitrar a base de cálculo do Imposto Territorial Rural – ITR, no município de Restinga Sêca, para o ano de 2023.



CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO

O Município de Restinga Sêca encontra-se na região da Depressão Central do Rio Grande do Sul. Expõe uma paisagem muito diversificada, principalmente por influência das regiões limítrofes e por sua formação geológica muito variada, onde os resíduos do basalto intemperizado contrastam com o arenito e aluviões, bem como por sua variada cobertura vegetal, constituída de campos naturais, vegetação silvática e mata paludosas, além de diversificadas áreas agrícolas, que variam de pastagens naturais com a presença de gado a plantios de soja, milho e arroz (BRASIL, 1983).

Além disso, é parte constituinte da microrregião de Restinga Sêca, da mesorregião centro ocidental Rio-grandense e da Quarta Colônia de Imigração Italiana, (LÖBLER, et. al., 2013). Faz divisa com os municípios de Agudo, Cachoeira do Sul, Dona Francisca, Paraíso do Sul, Santa Maria, São João do Polesine, Silveira Martins, São Sepé e Formigueiro. Conforme dados do IBGE (2019), apresenta uma área total de 968,620 km².

INTRODUÇÃO

O Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, conhecido ITR, possui como fato gerador a propriedade rural, considerando o domínio útil ou a posse de imóvel por natureza, assim sendo esta denominada como um imóvel de área contínua, formado por uma ou mais parcelas de terras, localizado na zona rural do município, e possuindo apuração anual (BRASIL, Lei 9393/96). O Imposto Territorial Rural – ITR, garante que as propriedades possam ser vendidas ou financiadas, uma vez que garante a certidão negativa do imóvel.

O Imposto Territorial Rural – ITR, possui sua base de cálculo arbitrada, conforme a Lei 9393/1996, pelo Valor da Terra Nua – VTN, sendo este deliberado e enviado pelo órgão público municipal responsável a Receita Federal e servirão de base para o cálculo deste, por hectare, para cada enquadramento de aptidão agrícola das terras existentes no território do respectivo ente federado.

O Valor de Terra Nua – VTN é considerado como o valor de mercado do imóvel rural, excluídos os valores de mercado relativo a construções, instalações, benfeitorias, culturas permanentes ou temporárias incidentes nas áreas, pastagens cultivadas e melhoradas e florestas plantadas, observando-se do mesmo modo a localização do imóvel, a aptidão agrícola do solo e a dimensão deste.

Assim, considerando a importância que a agricultura representa para o município de Restinga Sêca, como fonte ativa de geração de empregos e renda, para este que se caracteriza como preponderantemente um município agrícola, e considerando a importância que o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural representa para o mesmo foi confeccionado um estudo a fim de averiguar o levantamento sobre o preço da terra nua para as distintas áreas desse e como embasamento do mesmo foi levado em consideração as variações nos tipo de solo no território municipal.

O solo deste município se encontra em zona de transição dos basaltos da Formação Serra Geral, na Zona de Confinamento e em todo o município há afloramentos de diques básicos seguindo as direções Nordeste e Noroeste, em desacordo com as rochas sedimentares da formação Rosário do Sul e adjuntas a formação Serra Geral. São considerados medianamente profundos, localizados em terreno suavemente ondulado, com características de textura média e substrato areia-siltito (BUDKE et. al., 2004; LÖBLER et. al., 2013).

Conforme Reinert et. al. (2007), o estado pode ser dividido em regiões fisiográficas e o município se localiza na região da Depressão Central que é situada entre o Planalto e a Serra do Sudeste. Ainda, na área de abrangência desse município a composição do material geológico é pertencente principalmente a Formação Santa Maria, que também pode ser dividida em duas, o Membro Passo das Tropas e o Membro Alemoa, ambos formados por arenitos, siltitos e argilitos originários de sedimentos Gondwânicos.

Levando em consideração as informações acima expostas e considerando o Mapa Exploratório de Solos do Estado do Rio Grande do Sul, composto pelo Instituto de Geografia e Estatística – IBGE, e pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento do RS, foi detectado que o município de Restinga Sêca apresenta principalmente três tipos de solos dominantes em seu território, sendo estes solos do tipo Podzólico Bruno-acinzentado Planossólico Eutrófico, com a sigla PBPe1 (Argissolo bruno acinzentado), TaA moderado e proeminente textura média/argilosa e média, relevo suave ondulado a

ondulado. Também apresenta solos do tipo Podzólico Vermelho-escuro álico e distrófico, com a sigla PEa9 (Argissolos vermelhos), Tb abruptico e não abruptico, A com moderada textura arenosa/argilosa e média/argilosa, Podzólico Bruno acinzentado Planossólico álico Ta A moderado textura médio/argilosa e Podzólico Vermelho-Amarelo álico Tb plúntico A moderado, textura médio/argilosa relevo suave ondulado. Além destes, dispõe também de solos do tipo Planossolo Eutrófico TaA moderado, textura arenosa/média e média/argilosa e Gleissolo Eutrófico TaA moderado textura média e argilosa, relevo plano.

METODOLOGIA

A metodologia utilizada para a determinação do valor da terra nua, para o município de Restinga Sêca, foi realizada a partir de uma pesquisa de opinião com os conselheiros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário – COMDAGRO, sendo que essa foi determinada a partir da divisão do município conforme os tipos de solo que o mesmo apresenta. Tal método foi definido tendo em vista que o solo é um fator determinante para os cultivos agrícolas e, desse modo, influencia diretamente na valoração das terras.

Levando em consideração as informações acima expostas e analisando o Mapa Exploratório de Solos do Estado do Rio Grande do Sul, composto pelo Instituto de Geografia e Estatística – IBGE, e pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento do RS, conforme a figura 1, foi feita a divisão dos tipos de solo do município segundo suas localidades a fim de auxiliar na atribuição dos valores da terra nua pelos conselheiros do COMDAGRO.

Tritícola Sepeense, a Associação dos Arrozeiros de Restinga Sêca, a Cooperativa dos Agricultores de Restinga Sêca – COOPAGRES, o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - Emater/Ascar, o Instituto Riograndense do Arroz – IRGA, a Associação dos Agricultores de Bom Retiro, a Associação dos Produtores de Leite de São José e a Associação dos Agricultores São José e Santa Lucia, a Associação dos Produtores de Leite da Coxilha do Osorio, a Associação Vovô Geraldo e os representantes de localidades do interior do município.

Na reunião do COMDAGRO, realizada presencialmente no dia 28/04/2023, foi explanada a importância que o Imposto Territorial Rural possui para o município e as mudanças na legislação, que passaram a vigorar com a IN 1877 de março de 2019, e por meio desta repassaram aos municípios conveniados a responsabilidade quanto a prestação de informações a cerca do valor da terra nua – VTN, para a Secretaria Especial da Receita Federal anualmente.

Além destes foi repassado, os valores da terra nua – VTN, declarados no ano anterior pela Prefeitura Municipal, sendo estes, lavoura aptidão boa R\$ 15.200,60; lavoura aptidão regular R\$ 11.402,15; lavoura aptidão restrita R\$ 8.248,02; Pastagem plantada R\$ 8.187,89; Silvicultura ou Pastagem Natural R\$ 6.376,60 e Preservação da fauna e/ou flora R\$ 4.158,12.

RESULTADOS

No ano anterior, os valores não houveram reajustes devido os reflexos causados na economia pela pandemia global, ocasionada pelo coronavírus Sars-CoV2 e considerando o Decreto Municipal nº 4/2023, que declara situação de emergência nas áreas do município afetadas pelo evento adverso estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR 36/2020), resultaram os danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos.

De posse destas informações os conselheiros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário – COMDAGRO deliberaram em utilizar o Índice Inflacionário 2022 de 5,59% para atualizar os valores atribuídos no ano anterior (2022),



independentemente da localização no município e do tipo de solo existente, consistindo assim a seguinte valoração:

- Lavoura aptidão boa - R\$ 15.960,63.
- Lavoura aptidão regular - R\$ 12.039,53.
- Lavoura aptidão restrita - R\$ 8.709,08.
- Pastagem plantada - R\$ 8.645,59.
- Silvicultura ou pastagem natural - R\$ 6.733,05.
- Preservação da fauna e/ou flora - R\$ 4.390,55.

Alana Tais Facco

Alana Tais Facco
Engenheira Florestal
CREARS 256656

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BUDKE, J. C., et. al., Florística e fitossociologia do componente arbóreo de uma floresta ribeirinha, arroio Passo das Tropas, Santa Maria, RS, Brasil. *Acta bot. bras.* 18(3): p. 581-589, 2004.

IBGE – Instituto Brasileiro de Pesquisa e Estatística. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/restinga-seca/panorama>>

LÖBLER, C. A., et. al. Pontos Potenciais de Contaminação e Vulnerabilidade Natural das Águas Subterrâneas do Município de Restinga Seca – RS. *Revista Brasileira de Geografia Física*, v.06, n.03, 500-509, 2013.

REINERT, D. J., et. al. Principais Solos da Depressão Central e Campanha do Rio Grande do Sul. Guia de Excursão. 2ed. – Santa Maria: Departamento de Solos - UFSM, 2007. Disponível em: <http://www.fisicadosolo.ccr.ufsm.whoos.com.br/downloads/Disciplinas/FundCiSolo/Guia_excursao_fundamentos_3edv3.pdf>.